



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

---

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 013/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 347/2022 (anexa), a qual “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022**”.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 20 de dezembro de 2022

  
**AELTON FONSECA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 347 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.**

**AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal de Anapu,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado do Art. 7º da Lei Municipal nº 330, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 7º.** De acordo com o Art. 7º, e 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Art. 9º da LDO para 2022, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 70 % (Setenta por cento), entre órgão ou secretaria, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elementos despesas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

**AELTON FONSECA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**